



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO ORIGINAL Nº 035/2022.

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO
NOS TERMOS DA TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2022-SEMAP, QUE
FAZEM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PESCA E A PEIXOTO
CONSTRUTORA LTDA.**

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2020-SEMAP de Contratação de empresa especializada para **Construção de contenção de rip-rap, canaleta, dissipadores, calçada, grama e escadaria, na Vila de Boim, na região do Tapajós, no município de Santarém/PA – Convênio nº 162/2022 - SEDOP**, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Avenida Tupaiulândia, nº 1828, bairro Diamantino, CEP: 68.015-450, cidade de Santarém –Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **83.754.705/0001-21**, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. **NILSON PEIXOTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador CPF Nº **146.790.512-72** e RG Nº **4301825 SSP/PA**, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e decréscimo do valor inicial atualizado do contrato nº 035/2022-SEMAP, com fundamento no art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O contrato ora aditado, com valor inicial de **R\$ 490.533,83 (Quatrocentos e noventa mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, com o acréscimo de 20,84% do valor do contrato, equivalente ao valor de **R\$ 102.236,65 (Cento e dois mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** e decréscimo de 3,99% do valor inicial do contrato, equivalente ao valor de **R\$ 19.618,28 (Dezenove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**, com o valor final do contrato de **R\$ 592.790,48 (Quinhentos e noventa e dois mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao objeto deste Aditivo ocorrerão à conta da rubrica nº: 20.605.0010.1028 – Implantação e Manutenção de Infra-estrutura Rural – 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações – Ficha **0377**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 035/2022, de 31 de agosto de 2022, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 11 de Novembro de 2022.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021
CONTRATANTE

NILSON PEIXOTO DOS SANTOS

PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: 1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____